



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.570/2020

Prorroga Prazo da Lei Municipal nº 3.364/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal contratar em caráter emergencial e de excepcional interesse público para suprimento de funções essenciais na forma do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

DANIEL PEREIRA D ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado, em caráter excepcional , a prorrogar até 31 de dezembro de 2021 as contratações previstas na Lei Municipal nº 3.364/2018, referente aos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de dezembro de 2020.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de dezembro de 2020.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

